



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 14771 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre prorrogação de Concurso Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o previsto no Edital de Concurso Público nº 001/2007, realizado pelo DETRAN/RO em convênio com a Fundação Euclides da Cunha de Apoio à Universidade Federal Fluminense, para provimento de vagas nos cargos do Quadro Permanente do DETRAN/RO relacionados no Anexo I do referido Edital e, mediante as condições estabelecidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 019/2007, firmando nos autos do Procedimento Investigatório nº 0271/2007, perante o Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região e o Ministério Público do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2007;

Considerando o disposto na Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso III, bem como na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, em seu artigo 14,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a partir de 7 de dezembro de 2009, o Concurso Público realizado pelo DETRAN/RO em convênio com a Fundação Euclides da Cunha de Apoio à Universidade Federal Fluminense, de acordo com a homologação do resultado final do concurso, publicada no Diário Oficial do Estado nº 894, de 7 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 2009, 121º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**JOAREZ JARDIM**  
Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito